



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 64/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Divulga a relação de vagas iniciais e potenciais para o concurso de remoção por títulos / 2008 dos docentes do quadro do magistério público municipal de tapiratiba.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista as inscrições no Concurso de Remoção por Títulos / 2007 dos Professores de Educação Básica – I, integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba, de acordo com os artigos 38 a 44 da Lei nº 595/99 de 13 de dezembro de 1999 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Tapiratiba, resolve pela presente portaria,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. As vagas iniciais e potenciais para indicação no Concurso de Remoção por Títulos / 2008 para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba são as seguintes :

I- EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	VAGAS		TOTAL
	INICIAL	POTENCIAL	
- EMEI FAZENDA ITAIQUARA	-	01	01
- EMEI FAZENDA LIMEIRA	-	-	-
- EMEI FAZENDA MORAES SALLES	-	01	01
- EMEI DO JARDIM SOLEDADE	-	01	01
- EMEI "Profª.DENISE P. DO CARMO	-	-	-
- EMEI "Profª MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SIQUEIRA	-	-	-
- EMEI "Profª MARIA LUCIATRIPOLONI	-	-	-
EMEIF "PAPA JOÃO PAULO II"	01	-	01
TOTAL	01	03	04

II- ENSINO FUNDAMENTAL: CICLO I e II

ESCOLA	VAGAS		TOTAL
	INICIAL	POTENCIAL	
EMEIF "DONA ALZIRA MAGALHÃES RIBEIRO	-	02	02
EMEIF" CEL. JOÃO BATISTA LIMA FIGUEIREDO"	-	02	02
EMEIF" PROFº. BENEDITO DE MORAIS CAMARGO"	-	01	01
EMEIF" DONA YOLANDA PEREIRA DE FARIA"	-	-	-
EMEIF "PAPA JOÃO PAULO II"	04	-	04
TOTAL	04	05	09



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

ARTIGO 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de novembro de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL